

**PROJETO DE LEI**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
Nº 7013/2023, NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Acrescenta os incisos XIII, XIV, XV, ao art. 2º da LEI Nº 7013/2023, com as seguintes redações:

" Art. 2º (...):

**XIII - batalha do pulo na bala - Todas as sexta-feira na escadaria do Beco Alto, no Centro Histórico de Cuiabá.**

**XIV - batalha das minas - Todo 3º domingo do mês , no casarão das Artes, no Bairro Pedra 90.**

**XV - batalha do pedra 90 - Todos os sábados do mês, na praça do CAIC , no Bairro Pedra 90".**

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O referido Projeto de Lei que ora solicito alteração, tem como objetivo incluir locais para que sejam realizadas as BATALHAS DE RIMA, para que a população cuiabana possa prestigiar se envolver mais na nossa Cultura.

Face ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, lembrando que o mesmo não incorrerá em gastos ao erário público, visto que as despesas decorrentes serão custeadas pelas federações correspondentes.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2024

**Rogério Varanda (Câmara Digital) - PSDB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

